

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**EDITAL****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **Prefeitura Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**, **ARQUITETO E URBANISTA**, **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **CIRURGIÃO DENTISTA**, **EDUCADOR SOCIAL**, **ENFERMEIRO OBSTETRA**, **ENGENHEIRO CIVIL**, **FISCAL MUNICIPAL**, **FONOaudióLOGA**, **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**, **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**, **MÉDICO GINECOLOGISTA**, **MÉDICO NEUROLOGISTA**, **MÉDICO NEUROPIEDIATRA**, **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, **MÉDICO ORTOPEDISTA**, **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, **MÉDICO PEDIATRA**, **MÉDICO PLANTONISTA**, **MÉDICO PSIQUIATRA**, **MÉDICO RADIOLOGISTA**, **MÉDICO UROLOGISTA**, **MERENDEIRA**, **MONITOR E INSTRUTOR DE ARTESANATO**, **MOTORISTA**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, **PADEIRO**, **PEDREIRO**, **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL** e de Provas e Títulos para **OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS** e **PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**, nos termos das Leis nº 1.710/1998, nº 1.722/1999, nº 2244/2008 nº 2.457/2011, nº 2.733/2016, nº 2793/2017, nº 2.807/18, nº 2.813/2018, nº 2.883/2018, nº 2.887/2018, nº 2.898/2019, nº 2.893/2019, nº 2.905/2019, nº 2.967/2020, nº 2.968/2020, nº 3.125/2022, nº 3.203/2022, nº 3.184/2022, nº 3.212/2023, nº 3.415/2024, nº 3.497/2025, nº 3.498/2025, nº 3.502/2025, nº 3.504/2025, nº 3.506/2025, nº 3.508/2025, nº 3.511/2025 e nº 3.512/2025 e das disposições contidas neste Edital.

PCI Concursos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE/REQUISITOS - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**1.1. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**

**1.1.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.1.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e Concluir com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

**1.1.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

**1.1.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.1.5.** Salário: R\$ 3.036,00.

**1.1.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

**1.2. ARQUITETO E URBANISTA**

**1.2.1.** Vagas: 01.

**1.2.2.** Escolaridade Exigida: Formação em curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo conselho de classe.

**1.2.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.2.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.2.5.** Salário: R\$ 6.918,23.

**1.2.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 70,00.

**1.3. AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**1.3.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.3.2.** Escolaridade Exigida: Formação em Curso reconhecido de nível Superior de Graduação Plena.

**1.3.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.3.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.3.5.** Salário: R\$ 8.179,57.

**1.3.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 70,00.

### **1.4. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

**1.4.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.4.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo.

**1.4.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

**1.4.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.4.5.** Salário: R\$ 1.518,00.

**1.4.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

### **1.5. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**1.5.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.5.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

**1.5.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

**1.5.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.5.5.** Salário: R\$ 1.518,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.5.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

### 1.6. CIRURGIÃO DENTISTA

**1.6.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.6.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO.

**1.6.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.6.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.6.5.** Salário: R\$ 8.179,57.

**1.6.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 70,00.

### 1.7. EDUCADOR SOCIAL

**1.7.1.** Vagas: 06.

**1.7.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

**1.7.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

**1.7.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.7.5.** Salário: R\$ 1.670,90.

**1.7.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

### 1.8. ENFERMEIRO OBSTETRA

**1.8.1.** Vagas: 01.

**1.8.2.** Escolaridade Exigida: Formação em curso de nível superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



Comprovação de especialidade em obstetrícia mediante registro da especialização no COREN.

**1.8.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.8.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.8.5.** Salário: R\$ 6.179,21.

**1.8.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 70,00.

## 1.9. ENGENHEIRO CIVIL

**1.9.1.** Vagas: 01.

**1.9.2.** Escolaridade Exigida: Graduação em Engenharia Civil em curso reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

**1.9.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.9.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.9.5.** Salário: R\$ 6.918,23.

**1.9.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 70,00.

## 1.10. FISCAL MUNICIPAL

**1.10.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.10.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior e Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículos automotores na Categoria AB.

**1.10.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.10.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.10.5.** Salário: R\$ 4.089,79.

**1.10.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

### **1.11. FONOAUDIÓLOGA**

**1.11.1.** Vagas: 01.

**1.11.2.** Escolaridade Exigida: Curso Superior de Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF).

**1.11.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.11.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.11.5.** Salário: R\$ 3.089,59.

**1.11.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

### **1.12. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

**1.12.1.** Vagas: 02.

**1.12.2.** Escolaridade Exigida: Ensino superior em medicina. Registro no Conselho Regional de Classe. Comprovação de Especialidade Médica em Anestesiologia (Título fornecido por Sociedade da Especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos por órgão oficial competente).

**1.12.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.12.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.12.5.** Salário: R\$ 19.778,49.

**1.12.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

### **1.13. MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**1.13.1.** Vagas: 01.

**1.13.2.** Escolaridade Exigida: Graduação em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; Comprovação da especialidade médica (Título fornecido por Sociedade da Especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Especialização; ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos por órgão oficial competente).

**1.13.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.13.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.13.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.13.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

### **1.14. MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**1.14.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.14.2.** Escolaridade Exigida: Ensino superior em medicina. Registro no Conselho Regional de Classe. Comprovação de Especialidade Médica em Cirurgia Geral (Título fornecido por Sociedade da Especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos por órgão oficial competente).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.14.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.14.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.14.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.14.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

### **1.15. MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

**1.15.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.15.2.** Escolaridade Exigida: Graduação em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; comprovação da respectiva especialidade médica mediante apresentação de: a) Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB); ou, b) Certificado de Conclusão de Residência Médica em entidade credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

**1.15.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.15.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.15.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.15.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

### **1.16. MÉDICO GINECOLOGISTA**

**1.16.1.** Vagas: 01.

**1.16.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de classe. Comprovação de especialidade médica em ginecologia (título fornecido por sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira-AMB; ou certificado de conclusão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



de curso de especialização ou certificado de conclusão de residência médica reconhecidos por órgão oficial competente)

**1.16.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.16.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.16.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.16.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.17. MÉDICO NEUROLOGISTA

**1.17.1.** Vagas: 01.

**1.17.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Classe. Comprovação de Especialidade Médica em Neurologia (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira -AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos pelo órgão oficial competente)

**1.17.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.17.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.17.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.17.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.18. MÉDICO NEUROPEDIATRA

**1.18.1.** Vagas: 01.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.18.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); título de Especialidade em Neuropediatria registrado no CRM.

**1.18.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.18.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.18.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.18.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.19. MÉDICO OFTALMOLOGISTA

**1.19.1.** Vagas: 01.

**1.19.2.** Escolaridade Exigida: Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de Classe. Comprovação de Especialidade Médica em Oftalmologia (Título fornecido por Sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira -AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos pelo órgão oficial competente).

**1.19.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.19.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.19.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.19.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.20. MÉDICO ORTOPEDISTA

**1.20.1.** Vagas: 01.

**1.20.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de classe. Comprovação de Especialidade Médica em Ortopedia (Título

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



fornecido por sociedade da especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos por órgão oficial competente).

**1.20.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.20.4.** Carga horária: 30 horas semanais.

**1.20.5.** Salário: R\$ 19.778,49.

**1.20.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.21. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

**1.21.1.** Vagas: 01.

**1.21.2.** Escolaridade Exigida: Graduação em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; comprovação da respectiva especialidade médica mediante apresentação de: a) Título de Especialista concedido por Associação ou Sociedade Brasileira da respectiva especialidade, que seja filiada à Associação Médica Brasileira (AMB); ou, b) Certificado de Conclusão de Residência Médica em entidade credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.21.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.21.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.21.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.21.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.22. MÉDICO PEDIATRA

**1.22.1.** Vagas: 01.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.22.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina. Registro no Conselho Regional de classe. comprovação da especialidade médica em pediatria (Título fornecido por Sociedade da Especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Especialização; ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos por órgão oficial competente).

**1.22.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.22.4.** Carga horária: 30 horas semanais.

**1.22.5.** Salário: R\$ 19.778,49.

**1.22.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

### 1.23. MÉDICO PLANTONISTA

**1.23.1.** Vagas: 03.

**1.23.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.

**1.23.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.23.4.** Carga horária: 180 horas mensais.

**1.23.5.** Salário: R\$ 22.464,40.

**1.23.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

### 1.24. MÉDICO PSIQUIATRA

**1.24.1.** Vagas: 01.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.24.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina com especialidade em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho.

**1.24.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.24.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.24.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.24.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.25. MÉDICO RADIOLOGISTA

**1.25.1.** Vagas: 01.

**1.25.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe. Comprovação de Especialidade Médica em Radiologia (Título fornecido por Sociedade da Especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos pelo órgão oficial competente).

**1.25.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.25.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.25.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.25.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

## 1.26. MÉDICO UROLOGISTA

**1.26.1.** Vagas: 01.

**1.26.2.** Escolaridade Exigida: Graduação em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; Comprovação da especialidade médica (Título



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

fornecido por Sociedade da Especialidade respectiva e reconhecido pela Associação Médica Brasileira - AMB; ou Certificado de Conclusão de Especialização; ou Certificado de Conclusão de Residência Médica reconhecidos por órgão oficial competente).

**1.26.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.26.4.** Carga horária: 20 horas semanais.

**1.26.5.** Salário: R\$ 10.185,93.

**1.26.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 100,00.

### 1.27. MERENDEIRA

**1.27.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.27.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

**1.27.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

**1.27.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.27.5.** Salário: R\$ 1.518,00.

**1.27.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

### 1.28. MONITOR e INSTRUTOR DE ARTESANATO

**1.28.1.** Vagas: 01.

**1.28.2.** Escolaridade Exigida: Formação em ensino médio completo; Formação em curso técnico na área de artesanato (artesanato, trabalhos manuais, design de produto) ou possuir certificado de curso livre de formação em artesanato, corte e costura, pintura, bordado ou crochê.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.28.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

**1.28.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.28.5.** Salário: R\$ 1.748,08.

**1.28.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

### 1.29. MOTORISTA

**1.29.1.** Vagas: 03.

**1.29.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para conduzir veículos automotores na Categoria "D".

**1.29.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

**1.29.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.29.5.** Salário: R\$ 1.748,08.

**1.29.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

### 1.30. OFICIAL ADMINISTRATIVO

**1.30.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.30.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo

**1.30.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática.

**1.30.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.30.5.** Salário: R\$ 2.457,40.

**1.30.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**1.31. OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES e CONTRATOS**

**1.31.1.** Vagas: 02.

**1.31.2.** Escolaridade Exigida: Formação em curso reconhecido de nível superior de graduação plena.

**1.31.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática e Questão Dissertativa.

**1.31.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.31.5.** Salário: R\$ 4.686,33.

**1.31.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 70,00.

**1.32. PADEIRO**

**1.32.1.** Vagas: 02.

**1.32.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo. Conhecimento prático das atividades inerentes ao cargo/emprego, em consonância as suas atribuições.

**1.32.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

**1.32.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.32.5.** Salário: R\$ 1.518,00.

**1.32.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

**1.33. PEDREIRO**

**1.33.1.** Vagas: CR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.33.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

**1.33.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

**1.33.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.33.5.** Salário: R\$ 1.961,81.

**1.33.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

**1.34. PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

**1.34.1.** Vagas: 04.

**1.34.2.** Escolaridade Exigida: Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva; Licenciatura em Pedagogia ou demais áreas da educação, com Especialização, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em Educação Especial ou Especial e Inclusiva ou áreas correlatadas, conforme disciplinado em Resolução do Conselho Municipal de Educação.

**1.34.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.34.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.34.5.** Salário: R\$ 5.639,07.

**1.34.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 70,00.

**1.35. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

**1.35.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.35.2.** Escolaridade Exigida: Curso em Nível Médio em Eletrotécnica reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e Registro no Conselho de Classe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

- CRT e habilitação para condução de veículos automotores categoria C ou superior.

**1.35.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

**1.35.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.35.5.** Salário: R\$ 4.633,77.

**1.35.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

## 1.36. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**1.36.1.** Vagas: 02.

**1.36.2.** Escolaridade Exigida: Ensino em Nível Médio Completo ou equivalente. Formação profissional Técnica em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Classe.

**1.36.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

**1.36.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.36.5.** Salário: R\$ 3.646,64.

**1.36.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

## 1.37. TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

**1.37.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

PCI Concursos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

**1.37.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo ou técnico equivalente; formação profissional técnica em imobilização ortopédica por escola reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura ou por órgão de classe.

**1.37.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

**1.37.4.** Carga horária: 44 horas semanais.

**1.37.5.** Salário: R\$ 1.670,90.

**1.37.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

## 1.38. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**1.38.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

**1.38.2.** Escolaridade Exigida: Ensino em nível médio completo ou equivalente. Formação profissional técnica em radiologia e registro no Conselho Regional de Classe.

**1.38.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática.

**1.38.4.** Carga horária: 24 horas semanais.

**1.38.5.** Salário: R\$ 2.252,67.

**1.38.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

## 1.39. TERAPEUTA OCUPACIONAL

**1.39.1.** Vagas: Cadastro de Reserva.

PCI Concursos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**1.39.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

**1.39.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.39.4.** Carga horária: 30 horas semanais.

**1.39.5.** Salário: R\$ 4.686,33.

**1.39.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

**1.40.** As atribuições dos cargos estão descritas no **ANEXO III** que faz parte integrante deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), durante o período de **17 de novembro de 2025, às 9h, a 01 de dezembro de 2025**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**.

**2.2.** Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Itaberá/SP.

**2.3.** Ler o edital até o final.

**2.4.** Preencher a ficha de inscrição.

**2.5.** Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**2.5.1.** O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), e pago até **04 de dezembro de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

**2.5.2.** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

**2.5.3.** Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

**2.5.4.** Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, consequentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

**2.5.5.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

**2.6.** O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, desde que respeitado os horários das provas constante do Anexo I.

**2.6.1.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

**2.6.2.** Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**2.7.** Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

**2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:**

**2.7.1.1.** Depósito em caixa eletrônico;

**2.7.1.2.** Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

**2.7.1.3.** Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

**2.7.1.4.** Transferência através de **PIX**;

**2.7.1.5.** Pagamento de boleto após o vencimento.

**2.7.2.** O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

**2.7.3.** O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

**2.7.4.** A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

**2.8.** A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

**2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato.** O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) através da lista de inscritos, se sua inscrição foi

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

## **2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.9.1.** Nos termos da Lei Nº 3.537 de 01 de outubro de 2025, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

**2.9.2.** O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **17 a 19 e 24 e 25 de novembro de 2025**;

**2.9.3.** O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar os documentos relacionados a seguir na Prefeitura Municipal de Itaberá no setor de Protocolo, em dias úteis, no período de **17 a 19 e 24 e 25 de novembro de 2025, das 08h às 11:00h e das 13h às 16h**, situado à Rua Cel. Amantino, nº 483 - Centro - Itaberá/SP:

**2.9.3.1.** Protocolo de Inscrição (boleto) no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**2.9.3.2.** Requerimento de Isenção (Anexo VI)

**2.9.3.3.** Cópia do RG

**2.9.3.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**2.9.4** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

**2.9.4.1.** cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

**2.9.4.2.** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação/nomeação para o cargo/emprego;

**2.9.4.3.** declaração de nulidade do ato de contratação/nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

**2.9.5.** O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) em **27 de novembro de 2025**.

**2.9.6.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Itaberá, dirigido à Banca Examinadora.

**2.9.7.** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 2.5.1.

**2.9.8.** Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

**2.9.** Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**2.9.1.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

**2.9.2.** Ter 18 (dez) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

**2.9.3.** Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

**2.9.4.** Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

**2.9.5.** Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

**2.9.6.** Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

**2.9.7.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.9.8.** Gozar de boa saúde física e mental;

**2.9.9.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** As Pessoas com Deficiência - PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

**3.1.1.** Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PCD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**3.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.1.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.1.4.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.2.** Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

**3.3.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Portadores de Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

**3.3.1.** O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

**3.3.1.1.** O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

**3.3.2.** O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

**3.3.3.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

**3.4.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos leitor e/ou prova ampliada;

**3.5.** O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **02 de dezembro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Itaberá - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

**3.6.** O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**3.7.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**3.8.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

**3.9.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Itaberá.

**3.10.** A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Itaberá

#### 4. DAS PROVAS

**4.1.** A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

**4.1.1.** As provas serão realizadas, conforme divisão contida no ANEXO I deste edital do qual faz parte integrante, possibilitando ao candidato realizar a inscrição em mais de um cargo/emprego, desde que havendo compatibilidade de horários.

**4.1.2.** Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

**4.1.2.1.** A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**4.2.** Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.



**4.4.** As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.39.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

**4.5.** As provas aos cargos/empregos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**, **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **EDUCADOR SOCIAL**, **MERENDEIRA**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, **PADEIRO**, **PEDREIRO**, **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, e **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

**4.5.1.** As provas aos cargos/empregos de **ARQUITETO e URBANISTA 40h**, **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, **CIRURGIÃO DENTISTA 40H**, **ENFERMEIRO OBSTETRA**, **ENGENHEIRO CIVIL**, **FISCAL MUNICIPAL**, **FONOaudióloga**, **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**, **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**, **MÉDICO GINECOLOGISTA**, **MÉDICO NEUROLOGISTA**, **MÉDICO NEUROPEDIATRA**, **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, **MÉDICO ORTOPEDISTA**, **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**, **MÉDICO PEDIATRA**, **MÉDICO PLANTONISTA**, **MÉDICO PSIQUIATRA**, **MÉDICO RADIOLOGISTA**, **MÉDICO UROLOGISTA**, **PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, serão escritas, terão duração de 4h (quatro horas) e terão 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**4.5.2.** Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

**4.5.3.** As provas escritas obedecerão às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos								Noções de Informática	Total de Questões
	Português	Língua	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego		
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	10	10	-	-	-	-	-	15	05	40
ARQUITETO e URBANISTA 40h	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	10	10	-	-	-	-	-	20	-	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	-	-	-	-	-	20	-	40
CIRURGIÃO DENTISTA 40H	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
EDUCADOR SOCIAL	10	10	-	-	-	-	-	15	05	40
ENFERMEIRO OBSTETRA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
ENGENHEIRO CIVIL	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
FISCAL MUNICIPAL	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
FONOaudióloga	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO CARDIOLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO GINECOLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO NEUROLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO NEUROPEDIATRA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO ORTOPEDISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO PEDIATRA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO PLANTONISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO PSIQUIATRA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO RADIOLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MÉDICO UROLOGISTA	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50
MERENDEIRA	10	10	-	-	-	-	-	20	-	40
OFICIAL ADMINISTRATIVO	15	15	-	-	-	-	-	-	10	40
PADEIRO	10	10	-	-	-	-	-	20	-	40
PEDREIRO	10	10	-	-	-	-	-	20	-	40
PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	10	10	02	05	08	10	-	05	50	
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	10	10	-	-	-	-	-	15	05	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	-	-	-	-	-	15	05	40
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	10	10	-	-	-	-	-	15	05	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	10	-	-	-	-	-	15	05	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	10	-	-	-	-	20	-	05	50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**4.6.** A prova escrita, para os cargos/empregos que farão prova prática de **MONITOR e INSTRUTOR DE ARTESANATO e MOTORISTA 44H**, terão duração de 3h (três horas), constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 40,0 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 20,0 (vinte) pontos para ser aprovado;

**4.6.1.** A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

<b>CARGO/EMPREGO</b>	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b> (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)				Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego		
MONITOR e INSTRUTOR DE ARTESANATO	10	10	20		40
MOTORISTA 44H	10	10	20		40

**4.7.** Os candidatos inscritos para os cargos/empregos de **MONITOR e INSTRUTOR DE ARTESANATO e MOTORISTA 44H** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 60,0 (sessenta) pontos, devendo obter nota mínima de 30,0 (trinta) pontos ou mais, para ser aprovado.

**4.8.** A Nota Final dos candidatos aos cargos/empregos citados no subitem **4.6** será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática.

**4.9.** Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

**4.9.1. MONITOR e INSTRUTOR DE ARTESANATO:** até o 15º (décimo quinto) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **6.4**;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**4.9.1.1.** Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática - Prova Prática de Artesanato em Geral		
<b>ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MONITOR e INSTRUTOR DE ARTESANATO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1.</b> Conhecimento de material utilizado pelo técnico em artesanato		8,00
<b>2.</b> Conhecimento de instrumentos utilizados		12,00
<b>3.</b> Uso de material e instrumentos e ferramentas usadas para artesanato		20,00
<b>4.</b> Verificação da habilidade para o ensino de artesanato		20,00

**4.9.2. MOTORISTA:** até o 20º (vigésimo) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **6.4**;

**4.9.2.1.** Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática (ÔNIBUS)		
<b>ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1.</b> Preparo do veículo para viagem		8,00
<b>2.</b> Saída com o veículo		12,00
<b>3.</b> Veículo em movimento		20,00
<b>4.</b> Teste de Baliza/Garagem		20,00

**4.10.** A prova escrita, para o cargo/emprego de **OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES e CONTRATOS**, constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada uma, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,00 (cinquenta) pontos para ser aprovado.

**4.10.1.** A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



						Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Noções de Informática		
OFICIAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES e CONTRATOS	15	10	20	05	50	

**4.11.** Os candidatos inscritos para o cargo/emprego de **OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES e CONTRATOS** farão, além da prova objetiva, uma Questão Dissertativa com base no programa constante do Anexo II que terá o valor de 10,00 (dez) pontos devendo obter nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, para ser considerado **APTO**. A Questão Dissertativa deverá ter, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, 30 linhas. O candidato que ultrapassar as 30 linhas, não terá o excedente corrigido.

**4.11.1.** A prova de **OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES e CONTRATOS** terá duração de 5h (cinco horas).

**4.11.2.** Somente será corrigida a Questão Dissertativa dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **6.4**

**4.11.2.1.** A Nota Final dos candidatos ao cargo/emprego citado no subitem 4.10 será somente a nota da prova objetiva dos candidatos considerados **APTO** na Questão Dissertativa;

**4.11.3.** Para a Questão Dissertativa será obedecido o seguinte critério de avaliação:

Critérios de avaliação da Questão Dissertativa		
ITENS A SEREM PONTUADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Adequação ao tema proposto	2,0
2.	Estrutura textual (construção pertinente de introdução,	2,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	desenvolvimento e conclusão)	
3.	Pertinência de argumentos e fundamentação legal	4,0
4.	Relação lógica entre as ideias e objetividade, ordenação e clareza das ideias	2,0
<b>ERROS A SEREM DESCONTADOS</b>		<b>DESCONTO POR OCORRÊNCIA</b>
1.	Ortografia, acentuação e crase	0,1
2.	Inadequação vocabular	0,2
3.	Emprego de conectores	0,1
4.	Concordância verbal ou nominal e Regência verbal	0,2
5.	Emprego e colocação de pronomes	0,1
6.	Repetição ou omissão de palavras e vícios de linguagem	0,1

**4.12.** Para os cargos/empregos de Provas e Títulos, **OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES e CONTRATOS e PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**, à nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial;

**4.12.1.** Para o cargo/emprego de Provas e Títulos para **OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES e CONTRATOS**, o título só será contabilizado para os considerados **Aptos** na Prova Dissertativa.

**4.13.** O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**4.13.1.** O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

**4.14.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

**4.15.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

**4.16.** Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

**4.17.** Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

**4.18.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

**4.18.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.15, nem mesmo a via

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

**4.18.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.19.** Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

**4.19.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.**

**4.20.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

**4.21.** Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

**4.22.** No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**4.23.** As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

**4.24.** O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

**4.25.** Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

**4.26.** Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).

**4.27.** A Prefeitura Municipal de Itaberá e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

## 5. DOS TÍTULOS

**5.1.** Para os cargos/emprego de **OFICIAL DE COMPRAS LICITAÇÕES e CONTRATOS e PROFESSOR ESPECIALISTA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas, somente uma	1,0 (um) ponto

**5.2.** Cursos não concluídos não serão computados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**5.3.** Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

**5.4.** As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope, no dia da prova escrita.

**5.4.1.** No ato de entrega do envelope contendo os títulos, o fiscal, junto com o candidato, realizará a contagem das folhas entregues e o fiscal fornecerá ao candidato um protocolo de entrega.

**5.4.2.** A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo V** deste Edital.

**5.5.** Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.4 deste edital.

**5.6.** Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

## 6. DO RESULTADO FINAL

**6.1.** Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

**6.1.1.** Para aprovados em cargos/empregos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

**6.1.2.** Para aprovados em cargos/empregos que tenham prova escrita e prova prática: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos na prova prática.

**6.1.3.** Para aprovados em cargos/empregos que tenham prova escrita e título: nota obtida na prova escrita, mais os pontos como título.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**6.1.4.** Para aprovados em cargo/emprego que tenha prova escrita e questão dissertativa: nota obtida na prova escrita, desde que considerado apto na questão dissertativa.

**6.2.** Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

**6.3.** A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no diário oficial, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas no site: [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**6.4.** No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

**6.4.1.** 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

**6.4.2.** 2º. critério: O candidato com maior idade;

**6.4.3.** 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

**7.1.1.** Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

**7.1.1.1.** O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



protocolado na Prefeitura Municipal de Itaberá dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

**7.1.1.2.** Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

**7.1.2.** Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

**7.1.2.1.** A prova estará disponível no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

**7.1.2.2.** O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Itaberá dirigido à Comissão do Concurso Público;

**7.1.2.3.** Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

**7.1.2.4.** Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

**7.1.2.5.** O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

**7.1.3.** Quanto às classificações do Concurso Público:

**7.1.3.1.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Itaberá, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova e/ou títulos;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**7.1.4.** A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

**7.2.** A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

**7.3.** Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

**7.4.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

**7.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

**7.6.** A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

**8.1.** As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

**8.1.1.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**8.1.2.** Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**8.1.3.** Gozar de boa saúde física e mental;

**8.2.** A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Itaberá, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2025;

**8.3.** Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

**8.3.1.** Duas fotos 3x4;

**8.3.2.** Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

**8.3.3.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

**8.3.4.** Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

**8.3.5.** Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

**8.3.6.** Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens **1.1.2. a 1.39.2.** deste Edital; e

**8.3.7.** Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Itaberá exigir.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**8.4.** O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

**8.4.1.** Não apresentar, no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item **8.3.**, deste Edital;

**8.4.2.** Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi contratado/nomeado.

**8.5.** Os documentos constantes do item **8.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

**9.2.** Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

**9.3.** A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

**9.4.** Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Itaberá, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

**9.4.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



**9.4.2.** Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

**9.4.3.** For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.19.**, deste Edital;

**9.4.4.** Apresentar falha na documentação;

**9.4.5.** Apresentar irregularidade na prova.

**9.5.** Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo diário oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**9.6.** O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.7.** A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

**9.8.** Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

**9.9.** O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

**9.10.** Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

**9.11.** Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

**9.12.** A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ



concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá.

**9.13.** É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

**9.14.** O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

**9.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

**9.16.** Não será permitida a reclassificação do candidato para última posição da classificação oficial, inclusive nos casos em que o candidato não possua os requisitos e documentos necessários para a contratação/nomeação, situação que será considerada como desistência do candidato em relação à vaga.

Itaberá, 14 de novembro de 2025

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PCI Concursos